



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RECOMENDAÇÃO CSJT Nº 018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Recomenda aos Tribunais Regionais do Trabalho que disponham, no mínimo, de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Historiador, em seus respectivos quadros de pessoal.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição conferida pelo art. 10, inciso X, do Regimento Interno do Órgão,

Considerando a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça n.º 37, de 15/08/2011, que recomenda aos Tribunais a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e de seus instrumentos;

Considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 67, de 30/04/2010, alterada pela Resolução CSJT n.º 142/2014, de 26/09/2014, que edita a Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a estrutura física e de pessoal da Justiça do Trabalho e a necessidade de preservação da memória do Judiciário Trabalhista;

Considerando a decisão proferida pelo Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nos autos do Processo CSJT- AN-745-38.2012.5.90.0000;

RESOLVE:

Recomendar aos Tribunais Regionais do Trabalho que disponham, no mínimo, de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Historiador, em seus respectivos quadros de pessoal.

Publique-se e encaminhe-se cópia desta Recomendação aos Tribunais Regionais do Trabalho.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN